



Dracena, 23 de fevereiro de 2026.

Ofício n° CM-045/2026.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 086/2026).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n° 086/26, de autoria do n. Vereador Marcos Antônio da Cruz, subscrito pelos Vereadores Edivaldo Caetano de Souza e Eduardo Henrique da Palma, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9AE-A098-A4A3-2C28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 27/02/2026 15:16:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/B9AE-A098-A4A3-2C28>

Demanda Legislativa 4- 191/2026

De: Meliane P. - SSHP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2026 às 12:21:41

Setores envolvidos:

SGG-DGG, PR, SGG, SSHP, SSHP-DATS

Requerimento nº 086/26

Realizado a correção.

att.

—

Meliane Duarte Gazaroli Pereira
Secretária Adjunta de Saúde

Anexos:

RESPOSTA_REQUERIMENTO_086_2026.pdf



Dracena, 23 de Fevereiro de 2026

Em atenção ao **requerimento nº 086/2026**, apresentado pelo vereador Sr. Marco Antônio da Cruz, que solicita informações acerca da nova construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM), próximo à Santa Casa de Dracena, bem como esclarecimentos sobre o funcionamento da unidade e diretrizes técnicas, informamos o que segue:

1. Da construção do novo Pronto Atendimento

A atual gestão municipal está priorizando a construção do novo prédio do Pronto Atendimento Municipal, cuja finalidade é proporcionar melhoria significativa na qualidade do atendimento prestado à população.

A localização estratégica, próxima à Santa Casa de Dracena, visa otimizar a integração dos serviços de saúde, facilitando:

- A realização de exames complementares;
- Avaliações médicas;
- Encaminhamentos para internação hospitalar;
- Apoio diagnóstico e terapêutico;
- Maior agilidade nos casos de urgência e emergência.

Essa proximidade permitirá maior resolutividade e eficiência no fluxo de atendimento, garantindo mais segurança aos pacientes.

2. Da manutenção do PAM no Bairro São Cristovão

Com o futuro início das atividades do novo PAM, será realizada avaliação técnica e administrativa quanto à manutenção do PAM do Residencial São Cristovão, considerando a demanda assistencial, a organização da rede municipal de saúde e os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.



A organização definitiva da rede será amplamente divulgada à população, assegurando a continuidade da assistência sem prejuízo aos munícipes.

3. Diretrizes técnicas do Pronto Atendimento

O funcionamento do Pronto Atendimento segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, especialmente no que se refere às normas técnicas para serviços de urgência e emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Entre as principais diretrizes estão:

- Atendimento ininterrupto (24 horas);
- Classificação de risco;
- Atendimento a casos de urgência e emergência clínica;
- Estabilização de pacientes graves;
- Encaminhamento regulado quando necessário;
- Equipe composta por médicos plantonistas, equipe de enfermagem e apoio técnico;
- Estrutura física adequada às normas sanitárias e de vigilância.

O PAM tem como função principal prestar atendimento inicial e estabilização, não sendo caracterizado como unidade de atendimento especializado eletivo.

4. Da necessidade de médicos especialistas

Conforme as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde, as unidades de Pronto Atendimento contam prioritariamente com médicos plantonistas generalistas ou clínicos, aptos a realizar o primeiro atendimento, diagnóstico inicial e estabilização do paciente.

Os casos que demandam avaliação especializada seguem fluxo regulado, sendo inseridos na Central de Regulação por meio do sistema CROSS.

Portanto, não há obrigatoriedade normativa de manter médicos especialistas presenciais permanentes no PAM, uma vez que a lógica da rede pública de saúde prevê o



atendimento inicial pelo plantonista e o posterior encaminhamento regulado quando necessário.

5. CROSS – Sistema de Regulação

O CROSS (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde) é o sistema informatizado de regulação utilizado no Estado de São Paulo para organizar e controlar o acesso a serviços especializados, exames de maior complexidade, consultas com especialistas e internações hospitalares.

Por meio do CROSS:

- São inseridos pedidos de consultas especializadas;
- São solicitados exames de média e alta complexidade;
- São reguladas vagas hospitalares;
- É organizada a fila de acordo com critérios clínicos e prioridade.

Esse sistema garante transparência, organização da demanda e acesso equânime aos serviços especializados no âmbito do SUS.

Reiteramos que a construção do novo Pronto Atendimento representa um avanço significativo na estrutura da saúde municipal, buscando oferecer atendimento mais ágil, integrado e resolutivo à população de Dracena.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nelson Antônio Bortolatto

Secretário de Saúde e Higiene Pública de Dracena



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C20-FE87-597F-FFA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON ANTONIO BORTOLATTO (CPF 726.XXX.XXX-15) em 25/02/2026 14:29:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6C20-FE87-597F-FFA0>